



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2279/2009.

LOA

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Escada, para o Exercício de 2010.

O Prefeito do Município da Escada

FAÇO SABER que a Câmara municipal da Escada aprovou, e eu sanciono parcialmente a seguinte lei:

ART. 1º - A presente Lei estima a receita e fixa a despesas do Município de Escada, para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e inclusive fundos.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculadas.

ART. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como segue:

ORÇAMENTO

Valores R\$

I - GERAL	<u>62.575.380,00</u>
RECEITAS	
DESPESAS	
II - FISCAL	45.230.380,00
RECEITAS	
DESPESAS	
III - FUNDOS	
RECEITA	11.935.000,00
DESPESAS	

Câmara Municipal da Escada

Doc. Nº

Data 24/12/2009

Funcionário(o)

“Anseio de um progresso contínuo” 1

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

IV – SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA
DESPESAS

5.410.000,00

ART. 3º - A receita total estima no mesmo valor da despesa total em R\$ 62.575.380,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), sendo R\$ 45.230.380,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil trezentos e oitenta reais) do tesouro municipal e R\$ 17.345.000,00 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) de outras fontes das entidades da Administração Indireta.

ART. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor com o seguinte sumario geral:

ORÇAMENTO GERAL	VALORES R\$
1 RECEITA	<u>62.575.380,00</u>
RECEITAS CORRENTES	<u>60.235.380,00</u>
RECEITA TRIBUTARIA	4.649.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.940.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	535.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.070.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	669.380,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(6.528.000,00)
RECEITA DE CAPITAL	<u>2.340.000,00</u>
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.300.000,00

ART 5º - As despesas serão realizadas, segundo a discriminação estabelecida pelas portarias mpog/stn 42/1999 e 163/2001, apresentada, por funções e órgão, com o seguinte desdobramento:

“Anseio de um progresso contínuo” 2

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

I - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	VALORES R\$
01 – LEGISLATIVA	3.091.140,00
02 – JUDICIARIA	230.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	2.906.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	1.471.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	638.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.340.000,00
10 – SAÚDE	469.000,00
12 – EDUCAÇÃO	20.622.000,00
13 – CULTURA	436.000,00
15 – URBANISMO	7.683.000,00
16 – HABITAÇÃO	190.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	307.000,00
20 – AGRICULTURA	38.000,00
22 - INDÚSTRIA	293.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	135.000,00
26 – TRANSPORTES	140.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.485.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.426.240,00
77 – RESERVA PARLAMENTAR	700.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
SUB-TOTAL	45.230.380,00

ORÇAMENTOS FUNDOS	VALORES R\$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00
10 – SAÚDE	10.545.000,00
SUB-TOTAL	11.935.000,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	VALORES R\$
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.410.000,00

SUB TOTAL 5.410.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 62.575.380,00

II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	VALORES R\$
1001 CAMARA MUNICIPAL	3.091.140,00
2001 GABINETE DO PREFEITO	1.101.000,00
2002 PROCURADORIA GERAL	330.000,00
2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.741.000,00
2004 SEC DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.997.240,00
2005 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	572.000,00

“Anseio de um progresso contínuo” 3

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

2006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.622.000,00
2007	SECRETARIA DE SAUDE	469.000,00
2008	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	8.835.000,00
2009	SEC DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	345.000,00
2010	SEC DE CULTURA DESPORTO E LAZER	1.371.000,00
2011	SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITARIA	1.481.000,00
2012	SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	275.000,00
2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	17.000.000,00
3001	FUNDO MUN CRIANCA E DO ADOLESCENTE	91.000,00
3002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1.299.000,00
3003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.545.000,00
3004	FUNDO DE PREVIDENCIA	5.410.000,00
	TOTAL DA DESPESA	62.575.380,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	VALORES R\$
3.0 DESPESAS CORRENTES	<u>55.461.380,00</u>
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.076.240,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.374.140,00
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	<u>5.784.000,00</u>
4.4 INVESTIMENTOS	5.784.000,00
8.0 RESERVAS	<u>1.330.000,00</u>
8.7 RESERVAS PARLAMENTAR	700.000,00
8.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	<u>630.000,00</u>
TOTAL	62.575.380,00

ART. 6º - O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá designar com unidade centrais de administração para os órgãos os quais estão subordinadas, com atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo às disposições no Artigo 14 § Único, e do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

ART. 7º - Fica o poder executivo autorizado, nos termo do parágrafo 8º do Art 165 da Constituição Federal da República, a:

“Anseio de um progresso contínuo” ⁴

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

i – Abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2010 até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada na presente lei, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes:

ART 8º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso VII do artigo 167 da Constituição da República, a utilizar recursos do orçamento fiscal, durante o exercício de 2009, através da abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral das entidades supervisionadas fixa na presente Lei, de acordo com dispositivos contidos nos artigos 7º e 40º a 43 da Lei Federal 4320/64, destinando ao reforço das dotações de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos, constante dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos seguintes fundos instituídos pelo Poder Público Municipal: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ESCADA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ART 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar ou criar dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos e/ou sub-elementos de despesas que o compõem, desde que, não altere os valores dos grupos de despesas.

ART 10 - Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se-á o seguinte:

I – Só será considerado como crédito adicional especial à inclusão de novos projetos, no orçamento fiscal ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura.

II - A inclusão ou alteração de grupos de despesas em projetos, atividade ou operação especial, contemplado na Lei Orçamentária e em créditos adicional será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementar, respeitado os objetivos dos programas aos quais se vinculam.

III – A inclusão ou alteração de modalidade de aplicação ou de fonte de recursos em grupos de despesas aprovado na presente lei em seus créditos adicionais far-se-á mediante a abertura de crédito adicional.

“Anseio de um progresso contínuo” 5

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

ART 11 - O orçamento anual, objeto da presente Lei, corresponde ao orçamento fiscal, orçamento fundo e orçamento da seguridade social.

ART 12 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, vigorando até o final do exercício financeiro.

Escada, 14 de dezembro de 2009.



“Anseio de um progresso contínuo” 6

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela